



PROCESSO Nº 003/2020

DISPENSA Nº 003/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ torna público que, através deste, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/1326-91, para prestar serviços de transações bancárias durante o exercício de 2020.

OBJETO

Constitui como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que dispõe: “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

JUSTIFICATIVA

O presente termo de dispensa de licitação trata da contratação de serviços bancários, por se tratar de ferramenta indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA
PODER LEGISLATIVO

VALOR

O valor total de despesas para o exercício fica estimado em
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Santana do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2020.

Roberto Pereira Dantas Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lucicléia Garcia Dantas
Membro

Maria das Vitórias de Macedo Oliveira
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 003/2020
DISPENSA Nº 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação para a contratação de Serviços Bancários, durante o exercício de 2020, pela Câmara Municipal, através do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/1326-91, no valor estimado de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, nos termos do “*caput*” do artigo 26 da lei 8.666/93 e alterações.

Santana do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2020.

José Vicente de Moraes
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 003/2020 – A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/1326-91, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2020.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 57DDA0B6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 08 de Janeiro de 2020. Edição 0797.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>